

12.5 — A partir de 1º de janeiro de 1972 é obrigatória a constituição mensal das reservas técnicas, ressalvado o disposto no item 3.

12.6 — Na apuração do montante líquido das reservas técnicas a que se refere o item 10.4, serão deduzidas também, até 31-12-71:

a) a parcela incluída na Reserva de Riscos Não Expirados dos Ramos Elementares, que corresponde a 100% (cem por cento) dos prêmios a receber;

b) a parcela incluída nas Reservas Matemáticas do Ramo Vida Individual, que corresponde ao prêmio puro a receber.

D.O. de 04/08/1971 pag. 6141/2 Seção I, Parte I

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 64, de 14 / 4 / 71

O Superintendente da SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido ANGELINA GOMES DA ROCHA OLCESE, do Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição desta Superintendência, do cargo, em comissão, de Diretora da Divisão de Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo, para o exercício do qual foi nomeada por Portaria nº 64, de 5 de maio de 1970, publicada no Diário Oficial de 12 subsequente.

PORTARIA Nº 65, de 14 / 5 / 71

O Superintendente da SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, DULCINÉIA JOSÉ ALVES COSTA, do Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição desta Superintendência, do cargo, em comissão, de Diretora da Divisão de Relações Públicas e Divulgação do Departamento Administrativo, para o exercício do qual foi nomeada pela Portaria nº 119, de 17 de julho de 1970, publicada no Diário Oficial de 23 subsequente.

PORTARIA Nº 66, de 14 / 5 / 71

O Superintendente da SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967

RESOLVE:

Nomear LAÉRCIO ULLER, Controlador de Fazenda, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado da Guanabara, matrícula nº 39.986, à disposição desta Superintendência, para exercer o cargo, em comissão, símbolo CC-2, de Diretor da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento Administrativo, constante da Tabela I, aprovada pela Resolução nº 40, de 16 de dezembro de 1968, do Conselho Nacional de Seguros Privados, em vaga decorrente da exoneração de ANGELINA GOMES DA ROCHA OLCESE.

PORTARIA Nº 67, de 14 / 5 / 71

O Superintendente da SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967

RESOLVE:

Nomear CARMEN RIBEIRO DE ABREU, Oficiala de Administração, nível 12, ex-COFAP, mat. nº 2.115.791, à disposição desta Superintendência, para exercer o cargo, em comissão, símbolo CC-2, de Diretora da Divisão de Relações Públicas e Divulgação, constante da Tabela, aprovada pela Resolução nº 40, de 16 de dezembro de 1968, do Conselho Nacional de Seguros Privados, em vaga decorrente da dispensa de DULCINÉIA JOSÉ ALVES COSTA.